



## **EDITAL N° 08/2023- CEFID**

### **Estabelece normas e prazos para participação discente em eventos técnico-científicos realizados no Brasil entre agosto e dezembro de 2023.**

A Diretora do Centro de Ciências da Saúde e do Esporte – CEFID, com base nas Resoluções 30/2010 – CONSUNI, 007/2012 – CONSUNI e 02/2014 - CEFID, objetivando chamadas para o segundo semestre de 2023, resolve baixar o presente edital.

#### **1 DO OBJETIVO**

1.1 Apoiar a participação discente em eventos de caráter técnico-científico visando incrementar, em âmbito nacional, a visibilidade da produção científica, e propiciar a aquisição de conhecimentos específicos imprescindíveis ao desenvolvimento da pesquisa, ensino e extensão.

1.1.1 Entende-se por eventos técnico-científicos, os congressos, seminários, simpósios e similares promovidos por instituições de ensino superior, associações profissionais ou científicas, ou instituições de estudo e/ou pesquisa com a finalidade de socializar, publicizar e debater a produção intelectual, bem como de trocar experiências e de atualizar conhecimentos.

1.2 Este edital selecionará pedidos de apoio para participação em eventos técnico-científicos realizados no Brasil entre **01 de agosto e 31 de dezembro de 2023**, na modalidade presencial.

#### **2 DO PÚBLICO-ALVO**

2.1 Discentes regularmente matriculados em cursos de graduação e em cursos de pós-graduação *stricto sensu* do CEFID/UDESC, em 2023/2, vinculados a projetos de ensino, pesquisa ou extensão coordenados por docentes do CEFID/UDESC.

2.2 Os discentes dos cursos de pós-graduação *stricto sensu* somente poderão ser contemplados neste Edital quando da impossibilidade de apoio com recursos do Programa de Apoio à Pós-Graduação (PROAP) nos Programas de Pós-Graduação aos quais estiverem vinculados.



2.3 Somente poderá pleitear recursos neste edital o discente que não tenha sido contemplado ao longo do curso em que esteja atualmente matriculado (graduação ou pós-graduação).

### **3 DO AUXÍLIO**

3.1 Serão concedidos, para o 2º semestre de 2023, **6 (seis) auxílios**. Cada discente selecionado receberá como auxílio:

- a) Pagamento da taxa de inscrição no evento e/ou;
- b) Passagem de ida e volta para o local do evento e/ou;
- c) Hospedagem no local do evento;

3.1.1 O pagamento da taxa de inscrição somente será viabilizado se a organização promotora do evento aceitar a forma praticada pela UDESC (via nota de empenho).

3.1.2 A somatória das despesas com taxa de inscrição, passagens e hospedagem não poderá exceder o valor máximo de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

3.1.3 Deslocamentos com distâncias inferiores a 500 km serão exclusivamente realizados por transporte terrestre, salvo princípio da economicidade. Deslocamentos superiores a 500 km poderão ser realizados por transporte aéreo, respeitando o teto previsto no item 3.1.2.

3.1.4 Não será permitida a troca de evento ou localidade após a inscrição neste edital.

3.2 Havendo desistência ou descumprimento dos prazos previstos neste Edital por parte dos discentes selecionados, o auxílio não utilizado será remanejado de acordo com o previsto no item 5.5.

### **4. DA INSCRIÇÃO**

4.1 As solicitações de auxílio deverão ser enviadas pelos discentes por meio do formulário online disponível no link <https://forms.office.com/r/wbLHfA2GA8>, no prazo limite estabelecido no cronograma.

4.1.1 No caso de apresentação de mais de um formulário pelo mesmo candidato, levando-se em conta a ordem cronológica de envio, será considerado válido o último formulário enviado.

4.2 Todos os candidatos deverão anexar, em campo específico do formulário de inscrição, documento contendo a exposição de motivos para a solicitação, assinado pelo discente solicitante e pelo docente orientador, enfatizando a



relevância/importância do evento para a área de atuação/linha de pesquisa do solicitante.

4.2.1 Somente serão aceitos, sob pena de indeferimento da inscrição, documentos contendo a **assinatura digital** do orientador (ex.: assinatura eletrônica gov.br, assinatura digital SGPE). Documentos contendo a assinatura digitalizada (foto) do(a) orientador(a) não serão aceitos.

4.3 Discentes dos cursos de **graduação** deverão anexar, em campo específico do formulário, declaração da Direção da área (Ensino, Pesquisa ou Extensão) indicando o projeto, o coordenador, o tipo e o período de vínculo do/a discente com o projeto.

4.4 Discentes dos cursos de **pós-graduação** deverão anexar, em campo específico do formulário, os comprovantes da produção científica (artigos completos publicados ou aceitos para publicação em periódicos, capítulos de livro publicados e trabalhos publicados em anais de evento científico) no período 2018-2023.

4.5 A homologação das inscrições será realizada pelos Departamentos/Programas de Pós-Graduação e pela Direção de Pesquisa e Pós-Graduação (DPPG) do CEFID, e o resultado será publicado no site <https://www.udesc.br/cefid/pesquisaepos/editais/apoioeventos>, conforme o cronograma.

## **5 DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE CONCESSÃO**

5.1 A análise e seleção dos pedidos será coordenada pela DPPG, com o apoio dos Departamentos/Programas de Pós-Graduação e das Comissões de Ensino, Pesquisa ou Extensão do CEFID.

5.2 Os auxílios, no total de 6 (seis), serão distribuídos conforme as categorias abaixo:

- a) Discentes do curso de Bacharelado em Educação Física – 1 (um) auxílio
- b) Discentes do curso de Bacharelado em Fisioterapia – 1 (um) auxílio
- c) Discentes do curso de Licenciatura em Educação Física – 1 (um) auxílio
- d) Discentes do curso de Mestrado em Fisioterapia – 1 (um) auxílio
- e) Discentes do curso de Mestrado em Ciências do Movimento Humano – 1 (um) auxílio
- e) Discentes do curso de Doutorado em Ciências do Movimento Humano – 1 (um) auxílio

5.2.1 Não havendo candidatos classificados dentro de uma ou mais categorias, o(s) auxílio(s) não utilizado(s) será(ão) remanejado(s) prioritariamente entre os **cursos de graduação**, considerando-se o que tiver o maior número de candidatos classificados, seguido do segundo, e assim sucessivamente.

5.2.2 Esgotada a demanda entre os cursos de graduação, se ainda houver auxílio(s) disponível(is), estes serão destinados ao curso de pós-graduação, considerando-se o que tiver o maior número de candidatos classificados, seguido do segundo, e assim sucessivamente.

5.3 Os **discentes de graduação** serão ranqueados, internamente às categorias descritas no item 5.2, conforme os critérios a seguir, em ordem:

- a) Discente que tenha vínculo (atual ou passado) como bolsista ou voluntário integrante de programas institucionais (PIC&DTI, PIVIC, PAEX-PROCEU, Monitoria, PIBID, etc.) em projeto de ensino, pesquisa ou extensão terá precedência sobre discente não participante dos programas;
- b) Discente com maior aproveitamento acadêmico (média das disciplinas cursadas, conforme registro do SIGA) terá precedência sobre discente com menor aproveitamento acadêmico;
- c) Discente de fase mais avançada do curso de graduação terá precedência sobre discente de fase menos avançada.

5.3.1 Em caso de empate, esgotados os critérios previstos nos itens 5.3, o desempate será definido por meio de sorteio simples.

5.4 Os **discentes de pós-graduação** serão ranqueados, internamente às categorias descritas no item 5.2, de acordo com a pontuação total atribuída à produção bibliográfica (artigos completos publicados ou aceitos para publicação em periódicos, capítulos de livro e trabalhos em anais de evento científico) **no período 2018-2023**.

5.4.1 Somente será avaliada a produção bibliográfica **informada no Currículo Lattes e devidamente comprovada**, mediante envio dos anexos do formulário de inscrição.

§ 1º No caso dos artigos aceitos para publicação, quando a comprovação do aceite se tratar de e-mail enviado pelo periódico a um ou mais autores, deve estar clara a identificação do candidato como coautor. Quando essa identificação não estiver clara, deverão ser anexados documentos comprobatórios adicionais, extraídos da plataforma de submissão no periódico, ou obtidos junto ao periódico.

§ 2º No caso de trabalhos publicados em anais de eventos devem ser apresentadas cópias das páginas do próprio livro (anais), contendo o trabalho publicado e informações que permitam identificar o nome do evento, o ano do evento e a lista completa de autores. Certificados de apresentação do trabalho no congresso não serão aceitos como comprovantes da publicação.

5.4.2 A pontuação final da produção bibliográfica (2018-2023) será composta pelo somatório da pontuação de cada item conforme o quadro do ANEXO 1.



5.4.3 Em caso de empate, o desempate será definido por meio dos seguintes critérios, em ordem: (i) discente de semestre mais avançado do curso de pós-graduação terá precedência sobre discente de fase menos avançada; (ii) sorteio simples.

5.5 Após a divulgação do resultado preliminar do processo de seleção no site da DPPG, os discentes poderão solicitar reconsideração exclusivamente por e-mail para [dppg.cefid@udesc.br](mailto:dppg.cefid@udesc.br), no prazo previsto no cronograma.

5.6 O resultado do processo de seleção será submetido à homologação pelo Conselho de Centro do CEFID.

5.7 Após a divulgação do resultado final do processo de seleção no site da DPPG, os discentes selecionados deverão providenciar a documentação exigida no item 6, respeitando-se os prazos descritos no cronograma.

## **6 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A CONCESSÃO DO AUXÍLIO AOS CANDIDATOS SELECIONADOS**

6.1 O discente selecionado deverá encaminhar à DPPG, por e-mail ([dppg.cefid@udesc.br](mailto:dppg.cefid@udesc.br)), a seguinte documentação:

- I. Atestado de matrícula;
- II. Documento informando o valor da taxa de inscrição no evento (ex.: arquivo em formato pdf extraído da página oficial do evento);
- III. Cópia do aceite do trabalho ou convite para apresentação ou justificativa para posterior entrega de acordo com o item 6.2.1 deste edital;
- IV. Cópia do trabalho no formato publicável no evento;
- V. Cópia do folheto ou site de divulgação oficial do evento.

6.2 A documentação exigida no item 6.1 deverá ser encaminhada à DPPG até 30 (trinta) dias antes da data de início do evento.

6.2.1 A data limite para entrega da carta de aceite do trabalho, será a data de confirmação da emissão das passagens.

6.3 A DPPG autuará processo no SGPE e encaminhará a documentação para o setor responsável pela operacionalização do auxílio, que contatará os discentes contemplados para as providências necessárias à concessão do auxílio.

6.4 Em caso de desistência da participação no evento, o discente contemplado deverá comunicar imediatamente à DPPG, por e-mail, no endereço [dppg.cefid@udesc.br](mailto:dppg.cefid@udesc.br), com o assunto “Informa desistência Edital 08/2023 – Apoio à participação em eventos científicos”.



6.5 Se após a compra das passagens pelo Setor de Transportes o discente desistir ou realizar alguma alteração, os custos decorrentes da alteração/desistência serão de responsabilidade do discente.

## 7 DO CRONOGRAMA

Início das inscrições, por meio do formulário eletrônico	08/05
Término das inscrições, por meio do formulário eletrônico	12/06
Divulgação da homologação das inscrições no site da DPPG*	Até 15/06
Publicação do resultado preliminar no site da DPPG	Até 20/06
Prazo para solicitação de recurso quanto ao resultado preliminar	22/06
Publicação do resultado do julgamento dos recursos quanto ao resultado preliminar no site da DPPG	Até 26/06
Publicação do resultado final no site da DPPG	Até 27/06

\* <https://www.udesc.br/cefid/pesquisaepos/editais/apoioeventos>

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O discente poderá ser contemplado uma única vez ao longo de cada curso.

8.2 Em caso de coautoria, somente um dos discentes poderá receber auxílio.

8.3 O discente contemplado deverá enviar à DPPG ([dppg.cefid@udesc.br](mailto:dppg.cefid@udesc.br)), no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o retorno, os seguintes documentos: (i) relatório de atividades conforme modelo do Anexo 2; e (ii) cópia do certificado de participação e apresentação do trabalho no evento.

8.4 Os auxílios serão concedidos exclusivamente para a apresentação de trabalhos orais e/ou visuais de caráter técnico-científico oriundos de projetos de ensino, pesquisa ou extensão no caso de discentes de graduação; e oriundos de projetos de pesquisa vinculados à área de concentração e linha de pesquisa do Programa de Pós-Graduação para os discentes de Pós-graduação.

8.5 A percepção de auxílio é restrita à apresentação de trabalhos, e não será concedido auxílio para participação discente como ouvinte.

8.6 É expressamente proibido o pagamento de diárias aos discentes.

8.7 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Centro do CEFID.

Florianópolis, 08 de maio de 2023.

Profª. Drª. Suzana Matheus Pereira  
Diretora Geral do CEFID



## ANEXO 1

### CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA

<b>Produção Bibliográfica 2018-2023*</b>	<b>Pontos</b>	<b>Limite</b>
Artigo em periódico Qualis A1*	150	
Artigo em periódico Qualis A2*	130	
Artigo em periódico Qualis A3*	110	
Artigo em periódico Qualis A4*	90	
Artigo em periódico Qualis B1*	60	
Artigo em periódico Qualis B2*	40	
Artigo em periódico Qualis B3*	20	5
Artigo em periódico Qualis B4*	10	3
Livro de natureza acadêmica, com conselho editorial, publicado em língua estrangeira	100	1
Livro de natureza acadêmica, com conselho editorial, publicado em língua portuguesa	80	
Capítulo de livro de natureza acadêmica, com conselho editorial, publicado em língua estrangeira	20	2
Capítulo de livro de natureza acadêmica, com conselho editorial, publicado em língua portuguesa	10	
Resumo ou trabalho completo publicado em evento no exterior	2	4
Resumo ou trabalho completo publicado em evento no Brasil	1	

\*De acordo com a Classificação de Periódicos do Quadriênio 2017-2020 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, disponível em: <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGera/Periodicos.jsf>.

Periódicos não classificados pela CAPES no Quadriênio 2017-2020 serão classificados conforme os critérios do quadro abaixo:

<b>Métricas e indexação*</b>	<b>Qualis</b>
Periódico indexado na Web of Science ou Scopus com percentil $\geq 87,5$	A1
Periódico indexado na Web of Science ou Scopus com percentil $< 87,5$ e $\geq 75$	A2
Periódico indexado na Web of Science ou Scopus com percentil $< 75$ e $\geq 62,5$	A3
Periódico indexado na Web of Science ou Scopus com percentil $< 62,5$ e $\geq 50$	A4
Periódico (i) indexado na Web of Science ou Scopus com percentil $< 50$ e $\geq 12,5$ OU (ii) indexado na Scielo ou PubMed com Índice H5 $\geq 5$	B1
Periódico (i) indexado na Web of Science ou Scopus com percentil $< 12,5$ , OU (ii) indexado na Scielo ou Pubmed e com Índice H5 $< 5$ e $\geq 3$ OU (iii) apenas com Índice H5 $\geq 5$	B2
Periódico (i) indexado na Scielo ou PubMed e com Índice H5 $< 3$ OU (ii) apenas com Índice H5 $< 5$ e $\geq 3$	B3
Periódico com Índice H5 $< 3$	B4

\* Arquivo contendo orientações sobre como consultar a indexação e as métricas dos periódicos disponível em: [https://www.udesc.br/arquivos/cefid/id\\_cpmenu/1720/Orienta\\_es\\_para\\_consultar\\_m\\_tricas\\_e\\_indexa\\_o\\_dos\\_peri\\_dicos\\_16681942309352\\_1720.pdf](https://www.udesc.br/arquivos/cefid/id_cpmenu/1720/Orienta_es_para_consultar_m_tricas_e_indexa_o_dos_peri_dicos_16681942309352_1720.pdf)



## **ANEXO 2**

### **RELATÓRIO DE ATIVIDADES**

Nome do discente:

Curso:

Nome do orientador:

Nome do evento:

Período do evento:

Local do evento:

**Atividades realizadas** (*descreva resumidamente as atividades realizadas durante o evento e como e quando ocorreu a apresentação do(s) trabalho(s)*)

Florianópolis, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

## Assinaturas do documento



Código para verificação: **MGEC3231**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

 **SUZANA MATHEUS PEREIRA** (CPF: 429.XXX.100-XX) em 08/05/2023 às 19:04:51  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:43:33 e válido até 30/03/2118 - 12:43:33.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwNTE3MThfNTE3OTJfMjAyMi9NR0VDMzIzMQ==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00051718/2022** e o código **MGEC3231** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.